

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**RETIFICAÇÃO**

No item 2.3.4 da Ata de Reunião da SJO nº 28/2019, de 2 de outubro de 2019, publicada no Portal da Anvisa em 22 de outubro de 2019 na área "Recursos Administrativos", onde se lê:

"ITEM 2.3.4

Relator: Coordenador da CRES3

Recorrente: HD NOVAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

CNPJ: 06.973.451/0001-91

Processo: 25351.089389/2014-16

Expediente do recurso: 0497643/19-6

Área de origem: GHCOS

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 230/2019 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA."

Leia-se:

"ITEM 2.3.4

Relator: Coordenador da CRES3

Recorrente: HD NOVAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

CNPJ: 06.973.451/0001-91

Processo: 25351.353329/2014-73

Expediente do recurso: 0512855/19-2

Área de origem: GHCOS

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E NEGAR PROVIMENTO**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 230/2019 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA."



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Machado Luz, Coordenador Processante**, em 31/10/2019, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0781641** e o código CRC **65BB6B54**.